

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Engenharia Civil (CNAEF 582) com inscrição como membro efetivo das respetivas ordens profissionais, para exercício de funções na Divisão de Avaliação de Especialidades em Edifícios (DESE) e na Divisão de Avaliação de Especialidades de Infraestruturas (DESI)

ATA N.º 3

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, pelas 09h30, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 (dois) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais para a carreira e categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de Licenciatura em Engenharia Civil (CNAEF 582) com inscrição nas respetivas ordens profissionais como membro efetivo, para exercício de funções na Divisão de Avaliação de Especialidades em Edifícios (DESE) e na Divisão de Avaliação de Especialidades de Infraestruturas (DESI), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 29 de abril de 2025, que recaiu sobre a Proposta n.º 499-2025 [DRH], e publicado sob o Aviso n.º 21672/2025/2, no Diário da República, 2.ª série, n.º 166, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202508/0747, ambos de 29 de agosto.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente do júri: Maria João Martins, Diretora do Departamento de Especialidades de Infraestruturas e de Edifícios.

Vogal Efetivo:

1.ª Vogal efetiva: Isabel Maria Monteiro de Matos, Chefe da Divisão de Avaliação de Especialidades de Infraestruturas;

2.ª Vogal suplente: Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a sua ordem de trabalhos:

- I.** Avaliação da alegação produzida pelo candidato excluído em sede de Audiência de Interessados;
 - II.** Elaboração das listas definitivas dos candidatos excluídos e admitidos;
 - III.** Modo de notificação dos candidatos admitidos para o primeiro método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos.
- 1.** Relativamente ao **ponto I** da ordem de trabalhos, e decorrido o prazo legalmente fixado para o efeito, o Júri aferiu que se pronunciou 1 (um) candidato quanto à exclusão da respetiva candidatura, passando-se seguidamente para a sua análise.

2. Liminarmente, a nível de enquadramento jus-administrativo, cumpre referir que a Audiência de Interessados, como figura geral do procedimento administrativo decisório de 1.º grau, e *“direito subjectivo procedimental”* dos particulares, representa o cumprimento da diretiva constitucional de *“participação dos cidadãos na formação das decisões ou deliberações que lhes disserem respeito”*, conforme n.º 5 do artigo 267.º da Constituição da República Portuguesa (doravante designada por *“Constituição”*), determinando para o órgão administrativo competente a obrigação de convidar o particular a colaborar no processo de decisão final de que é destinatário.
3. No âmbito deste processo de decisão, e atendendo ao direito de participação do candidato neste processo decisório do qual é destinatário, o n.º 4 do artigo 16.º da Portaria 233/2022 concatenado com o n.º 2 do artigo 121.º do CPA, prevê a possibilidade dos interessados (*in casu*, o candidato), veio pronunciar-se sobre a questão com interesse para a decisão, em matéria de facto e de direito, no âmbito do *iter* procedimental, bem como requerer diligências complementares e juntar documentos.
4. Neste sentido, o candidato **Luís Guilherme Esteves Fagundes**, veio, no exercício da sua prerrogativa legal, juntar documentos com o propósito de sanar a incompletude ou insuficiência probatória da sua candidatura.
5. Nestes termos, respaldado na parte final do n.º 2 do artigo 121.º do CPA e no disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (*“Portaria”*), o Júri deliberou, por unanimidade, reverter a exclusão provisória do sobredito candidato e admiti-lo ao primeiro método de seleção do presente procedimento concursal.
6. Por seu turno, o candidato **Luís Guilherme Esteves Fagundes**, veio, apresentar Declaração de inscrição na Ordem dos Engenheiros, mas desta feita, com data de emissão posterior ao termo do prazo de apresentação das candidaturas que foi no passado dia 12 de setembro de 2025, respetivamente.
7. Não obstante, cumpre referir que pese embora esta Declaração como membro efetivo da Ordem dos Engenheiros tenha data de emissão posterior à data de termo do prazo de apresentação de candidaturas do presente procedimento concursal, verdade é que do teor da mesma consta o seguinte: *“O conselho Diretivo da Região Sul da Ordem dos Engenheiros declara que o Engenheiro **Luís Guilherme Esteves Fagundes**, está como Membro Efetivo, nesta associação pública profissional sendo portador da Cédula Profissional n.º 39246, titular do curso de Licenciatura em Engenharia Civil pelo (a) Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa em 19-09-1998.”*[sic].

8. Ora, neste sentido, verdade é que, independentemente da data de emissão da respetiva declaração, a mesma comprova efetivamente que a data de inscrição como membro efetivo da Ordem dos Engenheiros é, no caso do candidato em apreço, anterior à do termo do prazo.
9. Assim, da conjugação destes dois fatores: (i) emissão de declaração – que só é possível para quem é efetivamente membro da respetiva Ordem profissional –; e (ii) data de inscrição nessa mesma Ordem profissional anterior à data do termo do prazo da candidatura, o Júri deliberou aceitar esta declaração como documento idóneo a comprovar o requisito de inscrição na Ordem dos Engenheiros, conforme assim vem referido no ponto 3. Aviso n.º 21672/2025/2, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 166, e no ponto 7.2. do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202508/0747, ambos de 29 de agosto de 2025.
10. Assim, relativamente ao **ponto II** da ordem dos trabalhos – e não existindo mais quaisquer questões apresentadas a dilucidar, o Júri promoveu a conversão das listas provisórias de candidatos excluídos e admitidos em listas definitivas, as quais se encontram reproduzidas, respetivamente, nos Anexos I e II, os quais, para todos os efeitos, fazem parte integrante desta Ata.
11. Relativamente ao **ponto III** da ordem de trabalhos, o Júri deliberou, por último, que irá notificar os candidatos admitidos para a realização do primeiro método de seleção “Prova de Conhecimentos”, cujo dia, hora e local irão ser, oportunamente, definidos, sendo que a respetiva convocatória será publicitada e remetida aos candidatos via Plataforma de Recrutamento do Município de Cascais disponível em <https://recrutamento.cascais.pt/>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 11h09, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Presidente

1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Suplente